CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 603 /89.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), FAÇO SABER a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Assegurado o Piso Nacional de Salários às classes enquadradas neste nível, ficam concedidos às demais classes de Servidores Públicos Municipais efetivos e comissionados, os seguintes reajustes salariais:

I - aos Integrantes do Grupo Docente e Especialistas em assutnos Educacionais:

a) - 30%(trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1989 sobre os valores vigentes a 30/04/89;

b) - 30%(trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1989 sobre os valores vigentes a 31/05/89;

II - às demais categorias de Servidores Públicos Municipais:

a) - 25%(vinte e cinco porcento) a partir de 1º de maio de 1989 sobre os valores vigentes a 30/04/89;

b) - 25%(vinte e cinco por cento)a partir de 1º de junnho de 1989 sobre os valores vigentes a 31/05/89.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, por Decreto, a Tabela de Valores e Classes dos Servidores Públicos Municipais com base nos reajustes previstos no artigo 1º, arredondando-se as frações de centavos para a unidade de cruzado novo imediatamente superior.

Art. 3º - Fica, outrossim, o Executivo autorizado a atualizar, por Decreto, o Quadro de Remuneração do Grupo Docente e Especialista em Assuntos Educacionais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos financeiros próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 08 de junho de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário